

RELATÓRIO DE GESTÃO



2018

**FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE
SERGIPE**

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N. Conj. Médici I. Aracaju/SE

(79) 3219-2160 frenascer_gp@renascer.se.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

**Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,
do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude**

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

BELIVALDO CHAGAS SILVA

Governador do Estado de Sergipe

MITZY MATOS SILVA

Secretária de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do
Trabalho e dos Direitos Humanos

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Presidente da Fundação Renascer

ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES

Diretoria Administrativa e Financeira

ANTÔNIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO

Diretor Operacional

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

ROSANGELA HERMES

Chefe de Gabinete

LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS

Coordenação Jurídica

CRISTIANE CAETANO MENEZES

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão

MILTON ALVES JUNIOR

Assessoria de Comunicação

UNIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ANTÔNIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE

ANTÔNIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE II

JÚLIO CÉSAR REIS

Unidade de Internação – CENAM

RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA

Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino/CASEM

AIDIL SANTOS VAZ

Unidade de Internação Provisória - USIP

SILVIA ANGELA RESNATI

Unidade de Internação Feminina - UNIFEM

ARISTOTELES MARQUES DE OLIVEIRA NETO

Unidade de Saúde

UNIDADE DE ACOLHIMENTO

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG

Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho - CEMEC

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo sistematizar as ações desenvolvidas pela FUNDAÇÃO RENASCER, durante o exercício de 2018, considerando as metas e objetivos indicados na Proposta Política Pedagógica Institucional (PPPI), no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, nas recomendações e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo e nas recomendações do CONANDA – Resolução nº 119/2006.

A coleta e apresentação dos dados tiveram como norte a proposta organizacional do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sem deixar de considerar as necessidades da instituição, atribuindo fidedignidade e rigor a este relatório. As questões abordadas tratam do Perfil dos adolescentes atendidos pela RENASCER; os investimentos para melhoramento do atendimento socioeducativo; análise financeira, orçamentária e patrimonial; gerenciamento das Medidas Socioeducativas; Atividades Desenvolvidas e Considerações Finais. Destacando os avanços e dificuldades no trabalho, bem como os desafios e perspectivas para 2019.

Os levantamentos obtidos e a condensação das informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2018 permitiram uma maior aproximação com os indicadores da socioeducação e da gestão pública, possibilitando a realização da prestação de contas, para cumprir as exigências legais e, principalmente, demonstrar, através dos dados estatísticos, a situação da execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade no Estado de Sergipe.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	05
2. PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS	06
2.1 INVESTIMENTOS	07
3. AÇÕES REALIZADAS	11
3.1 SISTEMA DE ATENDIMENTO PROTETIVO	12
3.2 SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	13
3.2.1 Unidade de socioeducativa de internação Provisória – USIP....	14
3.2.2 Centro de Atendimento ao Menor – CENAM	15
3.2.3 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade – CASE	16
3.2.4 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade 2 – CASE 2	17
3.2.4 Unidade Socioeducativa Feminina – UNIFEM	17
4. PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS	20
4.1 PERFIL DOS ADOLESCENTES	20
4.1.1 SEXO	20
4.1.2 FAIXA ETÁRIA	21
4.1.3 TIPIFICAÇÃO DO ATO INFRACIONAL	23
4.1.4 COMARCA	24
5. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
5.1 EQUIPAMENTOS	28
5.2 CONTRATOS VIGENTES	28
6. CONCLUSÃO	30
7. ANEXOS	31
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DIROP	
Execução do Convênio nº 806073/2014	
Execução Orçamentária	
Créditos Adicionais Suplementares	
Remanejamento de Dotação Orçamentária	

1. IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO

A Fundação Renascer do Estado de Sergipe, órgão público da Administração Indireta, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude, que tem como objetivo operacionalizar e executar a Política Estadual de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social¹, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Possui como missão operacionalizar e executar, a política do Governo de Estado relativa à inclusão, desenvolvimento e assistência aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, mediante atuação nas respectivas atividades, que constituem as suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instruído pela Lei Federal Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.

Tem por valores a Ética, Transparência, Gestão responsável dos recursos públicos, articulação e integração das políticas públicas de atenção ao adolescente em situação de risco pessoal e social, respeito à pluralidade, à diversidade, aos direitos humanos e à participação comunitária.

A RENASCER é responsável pelo atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade garantindo seus direitos legais.

As ações que a RENASCER desenvolve permitem a visualização de diagnósticos que tendem ao aprimoramento da gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e a consequente superação dos desafios, com vistas a torná-los cada vez mais habilitados a responder as demandas da sociedade sergipana.

Assim sendo, a fim de prestar contas à população e ao Governo do Estado de Sergipe, no que diz respeito à gestão administrativa da RENASCER,

¹ Estatuto da Fundação Renascer, art 5º.

apresentamos o presente relatório, no qual detalhamos as principais ações realizadas durante o ano de 2018.

A elaboração deste documento baseia-se na consolidação, avaliação e análise dos dados fornecidos pelos departamentos e unidades de atendimento da RENASCER.

2. PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS

No ano de 2018, a Fundação Renascer realizou ações com o objetivo de fortalecer a execução da Política Socioeducativa em nosso Estado, norteadas pelas legislações específicas - Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Federal Nº 12.594/2012 e pelo Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, pode-se destacar as principais ações:

- Construção da nova Comunidade de Atendimento Socioeducativa de Internação Masculina – CASE/Socorro, através do Convenio Federal nº 806073/2014. A unidade foi construída seguindo as orientações do SINASE e terá capacidade para atender 84 (oitenta e quatro) socioeducandos.
- Capacitação para os operadores das Medidas Socioeducativas da RENASCER, através da Escola do SINASE, abordando temas relacionados aos eixos do SINASE, bem como atendendo às demandas dos profissionais. Para a realização das atividades foram estabelecidas parcerias com: Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude – SEIDH; Secretaria Estadual de Educação – SEED; Universidade Federal de Sergipe – UFS; Faculdade Mauricio de Nassau; Faculdade Estácio; EMGETIS; ACADEPOL; Corpo de Bombeiros; Conselho Regional de Psicologia – CRP; Associação Sergipana de Psiquiatria – ASP.
- Convocação dos aprovados no Processo Seletivo para profissionais nas áreas de Serviço Social, Pedagogia e Psicologia e para Socioeducadores, objetivando atender a demanda originada com a redução no quadro de pessoal sofrida no segundo semestre de 2016;

- Parceria com o Tribunal de Contas do Estado – TCE, para doação *Scanner* Corporal para ser instalado na unidade de internação masculina.
- Parceria com a Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para obtenção de equipamentos de informática para a nova unidade socioeducativa de N. Sra. Do Socorro.
- Parceria com Instituições de Ensino Superior – IES, para abertura de campo para estagiários;
- Estruturação do CENAM, no tocante a construção de 09 salas de aulas devidamente equipadas, com lousa, carteiras escolar e ar condicionados, bem como, a implantação de 01 laboratório de informática, também devidamente equipado.
- Ocupação da nova unidade socioeducativa, Comunidade de Atendimento socioeducativo de Socorro, transferindo 84 adolescentes do CENAM para nova estrutura.

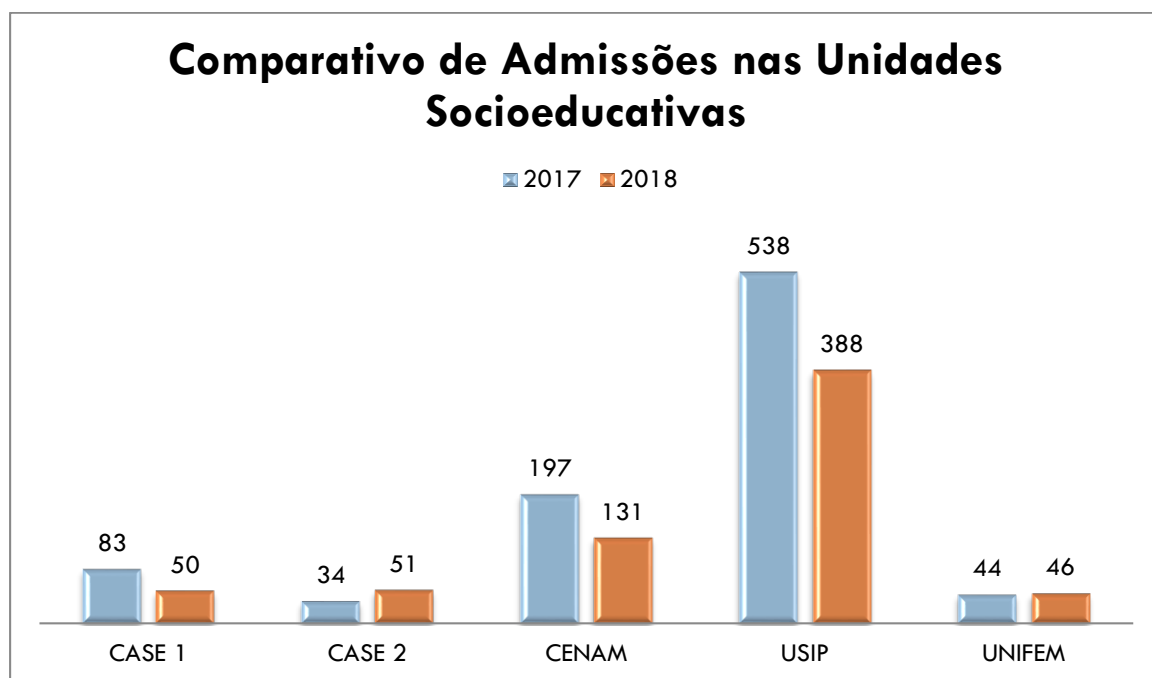
Além destas ações, foi mantido o foco no que determina a legislação correlata à socioeducação, com promoção de ações que objetivam a defesa e proteção dos direitos dos socioeducandos atendidos pela Renascer, bem como às suas famílias. Vislumbrando ações que favoreçam a restauração dos vínculos familiares e comunitários, a profissionalização, a educação formal e o fortalecimento da autonomia para a elaboração do seu projeto de vida.

A Fundação Renascer atendeu no período de Janeiro a Dezembro de 2018, em suas 06 (seis) unidades de atendimento - sendo 06 socioeducativas e 01 protetiva - o quantitativo de 2.679 (dois mil, seiscentos e setenta e nove) adolescentes e jovens adultos. Do total, somente 1,87% corresponde ao atendimento na Unidade Protetiva.

MONITORAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - 2018

FUNDAÇÃO RENASCER	CENAM	USIP	CASE	CASE 2	CEMEC	UNIFEM SEMILI.	UNIFEM PROVISÓRIA	UNIFEM INTERNAÇÃO	TOTAL Socioeducandos
JANEIRO	183	46	13	12	5	1	3	5	268
FEVEREIRO	177	62	10	5	5	2	4	4	269
MARÇO	143	78	14	17	5	2	4	3	266
ABRIL	158	69	12	15	5	2	8	2	271
MAIO	169	80	4	7	5	3	5	4	277
JUNHO	149	52	12	9	5	2	2	7	238
JULHO	176	65	10	7	5	2	4	7	276
AGOSTO	199	61	10	8	5	1	0	9	293
SETEMBRO	174	62	9	14	5	2	1	7	274
OUTUBRO	161	46	11	16	5	2	2	4	247
TOTAL.....									2679

Dados obtidos através dos Boletins de Movimentação, enviado pelas Unidades de Atendimento Socioeducativo.



2.1 Investimentos:

Conclusão da construção da nova Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina- CASE/Socorro, na cidade de Nossa Senhora do Socorro.

No exercício 2015, a Fundação Renascer juntamente com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos em Brasília – SDH/PR promoveu o início da construção de uma nova unidade socioeducativa masculina, com capacidade para 84 (oitenta e quatro) adolescentes na faixa etária dos 12 aos 21 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Para conclusão da Unidade/SOCORRO foram utilizados recursos federais e estaduais, conforme quadro abaixo discriminado:

Recursos da União	R\$ 14.130.831,58
Recursos do Estado	R\$ 4.252.987,96
Total	R\$ 18.383.819,54

❖ Promoção à Profissionalização dos Adolescentes

A capacitação dos adolescentes para o exercício profissional e a preparação para o ingresso no mercado formal de trabalho, objetiva assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente.

Em 2018, foi mantida a parceria com o SENAC, por meio da oferta do Curso de Aprendizagem Comercial e Profissional em Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 1.280 horas para os adolescentes egressos das medidas socioeducativas da RENASCER.

As ações de capacitação, também são desenvolvidas nas unidades de medidas de socioeducativa, através das oficinas profissionalizantes, dentre as quais podemos citar:

- Projeto Reciclatec,
- Informática Básica,
- Oficina de Arte,

- Curso de Instalações hidráulicas,
- Curso Profissionalizante Operadores de Computadores,
- Oficina de Biscuit, Oficina de Chocolate,
- Minicurso de Arte Culinária,
- Curso de Dicção e Oratória.

3. AÇÕES REALIZADAS

A RENASCER através das ações que desenvolve assegurou a assistência necessária aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade e em Internação Provisória, bem como aos jovens adultos da Unidade de atendimento Protetivo, através dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo e Protetivo, respeitando a particularidade de cada unidade de atendimento e seu público e seguindo o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Para um maior detalhamento quanto às ações desenvolvidas nas Unidades de Atendimento, a Diretoria Operacional da Fundação Renascer elaborou um Acompanhamento das Ações Socioeducativas por Unidade. O referido documento segue como parte integrante do presente Relatório Anual de Gestão desta Fundação.

3.1. SISTEMA DE ATENDIMENTO PROTETIVO

Centro Educacional de Menores Eronildes Carvalho – CEMEC.

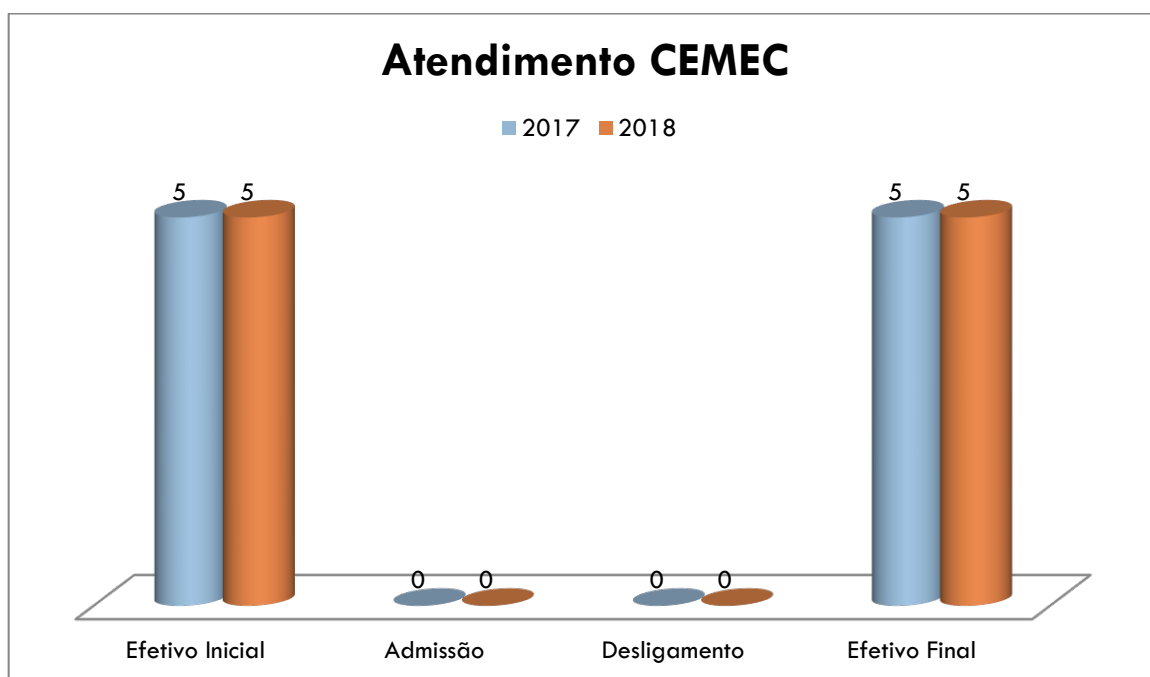
O CEMEC é responsável pela execução da medida de proteção, ou seja, pelo cumprimento de acolhimento institucional em saúde mental para jovens remanescentes de outras instituições de saúde mental (hospícios, casa de recuperação), sem vínculos familiares reconhecidos. Importante pontuar que os 05 usuários (04 com diagnóstico de saúde mental e 01 deficiente auditivo) compreendem o CEMEC como espaço de referência afetiva e sólida ideia de residência.

Atualmente esse serviço é fechado para novos acolhimentos, tendo em vista que no país existe política pública de saúde mental específica que orienta os usuários e familiares para inserção e acompanhamento nos centros de atenção psicossocial (CAPS), e ainda que a modalidade de acolhimento institucional é garantida para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, e no CEMEC o público atual é de adultos.

A unidade permanece sendo mantida pela Fundação Renascer, conforme pactuação realizada entre a instituição e órgãos de proteção, compreendendo a peculiaridade que envolve a subjetividade das relações estabelecidas no imaginário dos usuários, como também na perspectiva de evitar novos rompimentos de vínculos e sofrimento anteriormente vivenciado.

No que tange a idade os jovens do CEMEC concentram a faixa etária entre os 40-54 anos, apenas um com lacuna entre os 20-30 anos.

As ações realizadas durante o corrente ano são de natureza contínua e sistemática tendo em vista que o público atendido é de moradores fixos.



3.2. SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

As medidas socioeducativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas do artigo 112 ao 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

(Lei nº 8.069/90), são aplicáveis aos adolescentes de ambos os sexos que incidirem na prática de atos infracionais, e tem por finalidade propiciar a esses adolescentes o resgate e a reintegração à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

Na aplicação da medida socioeducativa deve-se respeitar a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração, conforme recomenda o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Os adolescentes são encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de restrição ou privação de liberdade nas unidades de atendimento da RENASCER.

No âmbito dessas medidas, visando despertar a idealização de um projeto de vida, reforçando os vínculos de convivência familiar e comunitária, e consequentemente, evitando a reincidência na prática de atos infracionais, a RENASCER atua na perspectiva do adolescente e sua família superar a situação presente através de: promoção social; acompanhamento, auxílio e orientação técnica especializada, com pedagogos, psicólogos e assistentes sociais; acompanhamento em saúde; inserção dos adolescentes no sistema educacional e preparação para o mercado de trabalho.

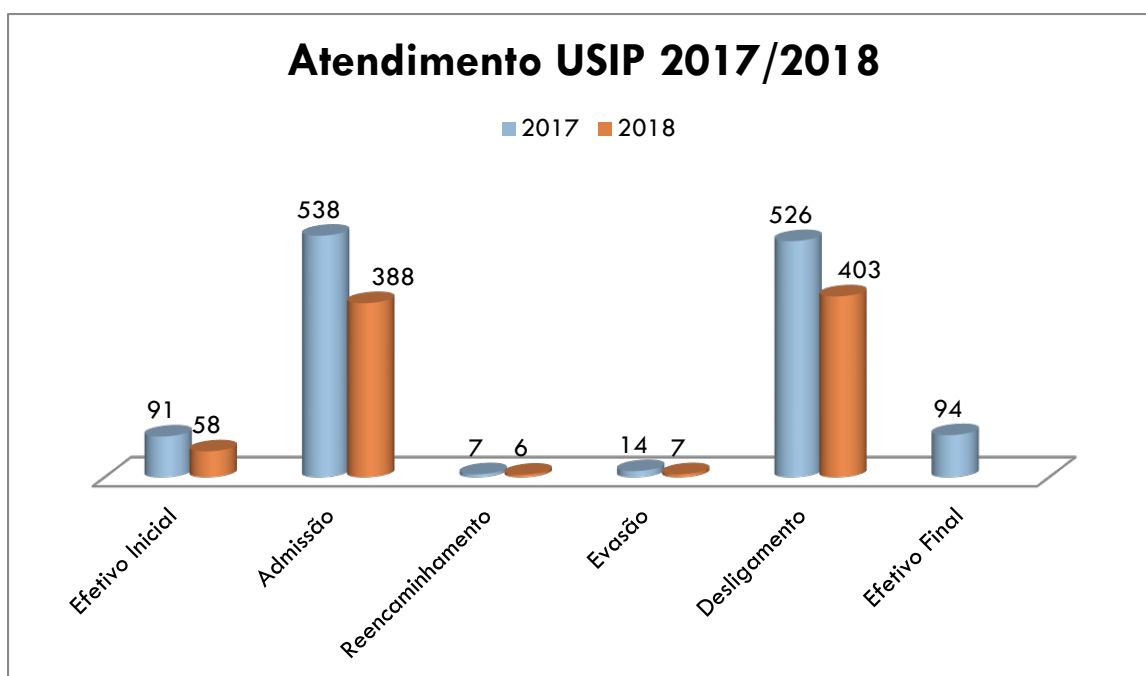
Para operacionalização da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade a RENASCER mantém cinco unidades de atendimento e construiu a nova Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina-CASE/Socorro:

3.2.1 UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - USIP

A USIP é responsável pela execução da Internação Provisória, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar restritiva de liberdade, aplicada ao adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria. Preconizada pela ECA e regulamentada pelo SINASE, a Internação Provisória operacionalizada nesta unidade está voltada para o atendimento de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar após o prazo de

45 dias, período legal de apuração do processo. A capacidade de atendimento desta unidade é de 45 adolescentes, e conta com uma equipe composta por técnicos da área social, de socioeducadores e de segurança.

Durante o ano a USIP prestou atendimento a 621 (seiscentos e vinte e um) adolescentes, sendo 58 (cinquenta e oito) remanescentes do ano anterior, 388 (trezentos e oitenta e oito) foram admitidos e 06 (seis) foram reencaminhados. Com relação aos desligamentos, 258 (duzentos e cinquenta e oito) retornaram ao convívio familiar, 29 (vinte e nove) foram encaminhados para a semiliberdade, 109 (cento e nove) receberam internação, 05 (cinco) foram encaminhados para Liberdade Assistida e 04 (quatro) para Prestação de Serviço a Comunidade – PSC. Houve ainda a evasão de 07 (sete) adolescentes.



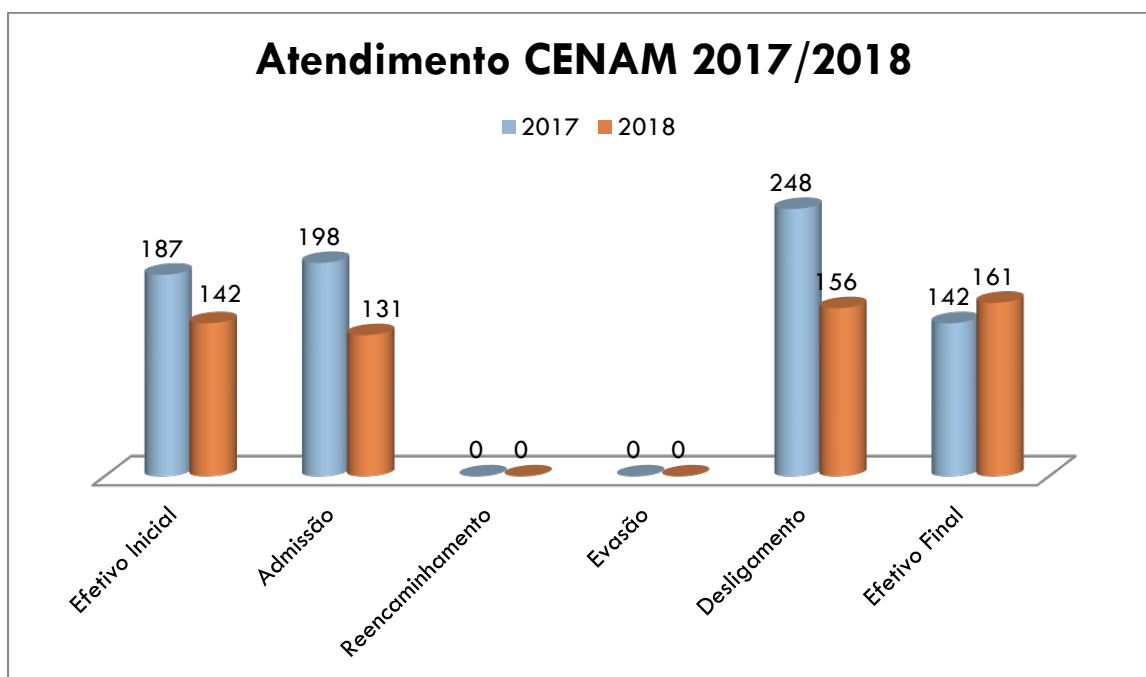
3.2.2 CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR - CENAM

O CENAM é responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em

virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

O trabalho desenvolvido pelas equipes visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária após o cumprimento dos prazos estabelecidos, e da construção do projeto de vida. A capacidade de atendimento desta unidade é de 60 adolescentes.

Durante o ano o CENAM prestou atendimento a 1.689 (mil seiscentos e oitenta e nove) adolescentes, sendo 142 (cento e quarenta e dois) remanescentes do ano anterior, 131 (cento e trinta e um) foram admitidos e não houve reencaminhamento. Com relação aos desligamentos, 34 (trinta e quatro) retornaram ao convívio familiar, 94 (noventa e quatro) tiveram progressão de medida e 24 (vinte e quatro) receberam extinção de medida. Não houve registro de evasão.

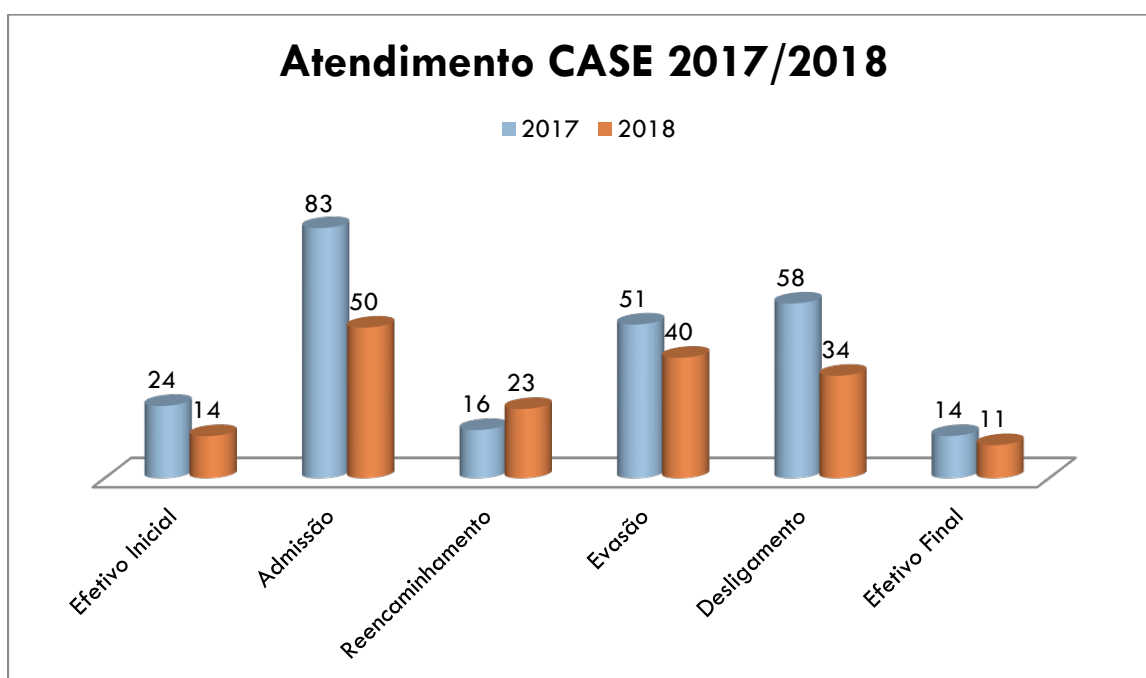


3.2.3 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade – CASE I

A CASE é responsável pela execução da Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender até 20

adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA. A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

No ano de 2018 a CASE prestou atendimento a 105 (cento e cinco) adolescentes, sendo 14 (catorze) remanescentes do ano anterior, 50 (cinquenta) foram admitidos e 23 (vinte e três) foram reencaminhados. Com relação aos desligamentos, 05 (cinco) receberam internação sanção, 02 (dois) outro tipo de desligamento, 17 (dezessete) progressão de medida e 09 (nove) extinção da medida. Foram registradas 40 (quarenta) evasões.



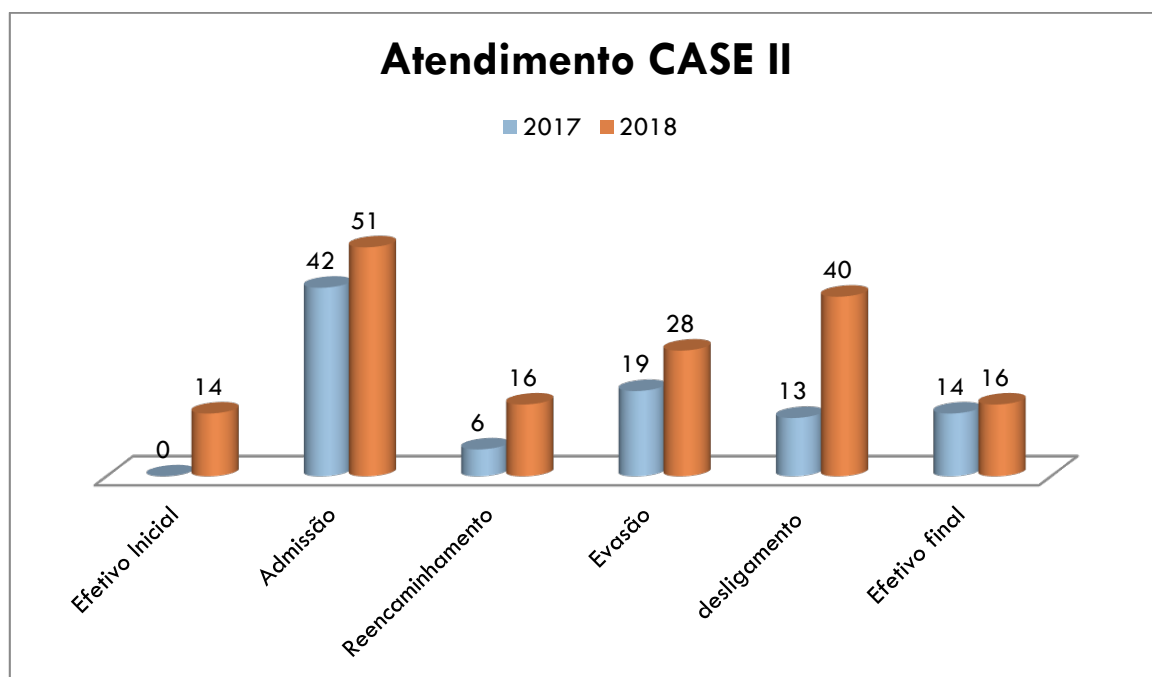
3.2.4 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade – CASE II

A CASE II é responsável pela execução da Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e

familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

A CASE II foi implantada em Maio/2017, com o objetivo de atender melhor a medida de semiliberdade, considerando o aumento da demanda por esta medida. No ano de 2018 prestou atendimento a 110 (cento e dez) adolescentes, sendo 14 (catorze) remanescente do ano anterior e 16 (dezesesseis) foram reencaminhados. Com relação aos desligamentos, 04 (quatro) retornaram ao convívio familiar, 10 (dez) receberam internação sanção, 08 (oito) progressões de medida e 16 (dezesesseis) extinção da medida. Foram registradas 28 (vinte e oito) evasões.

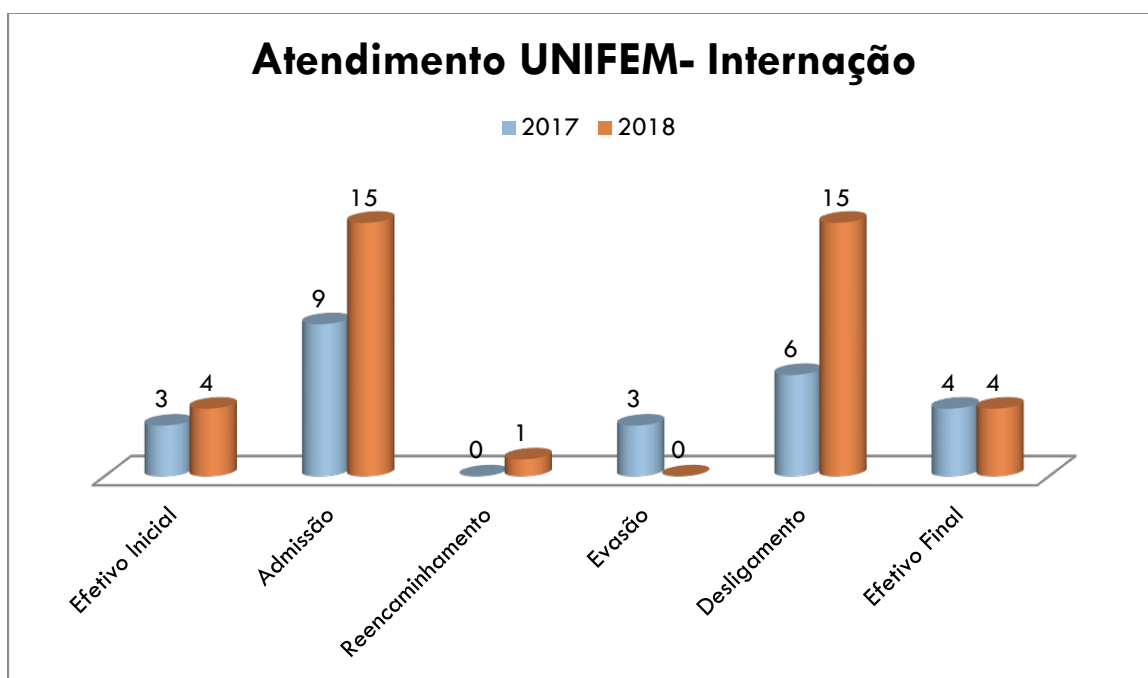


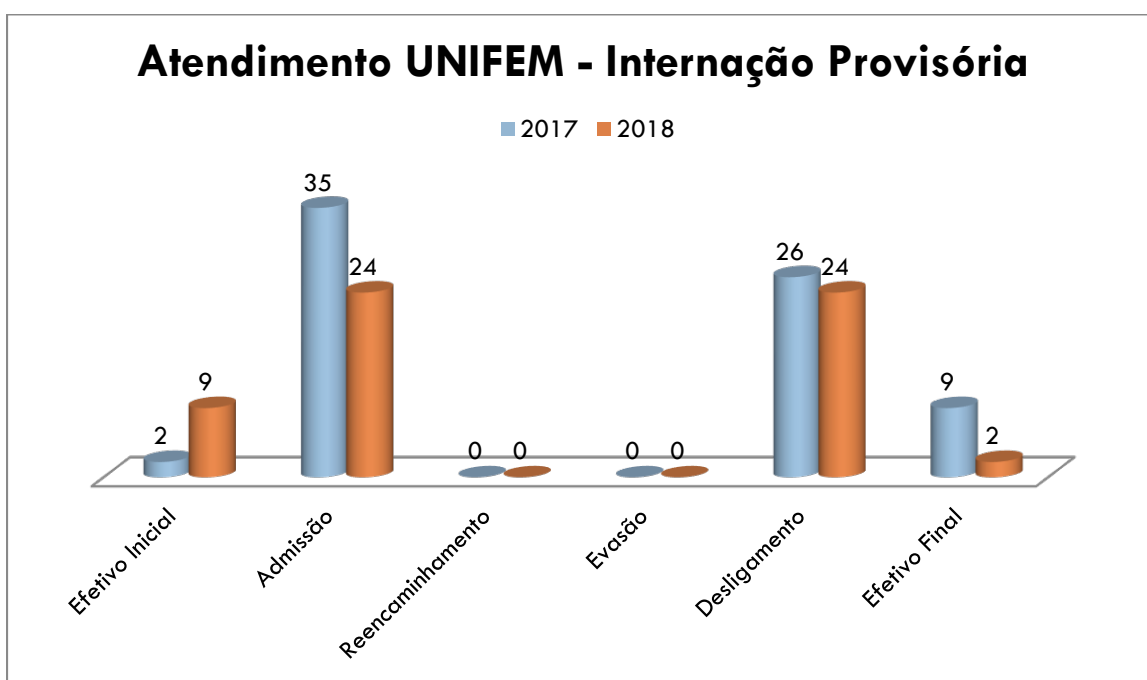
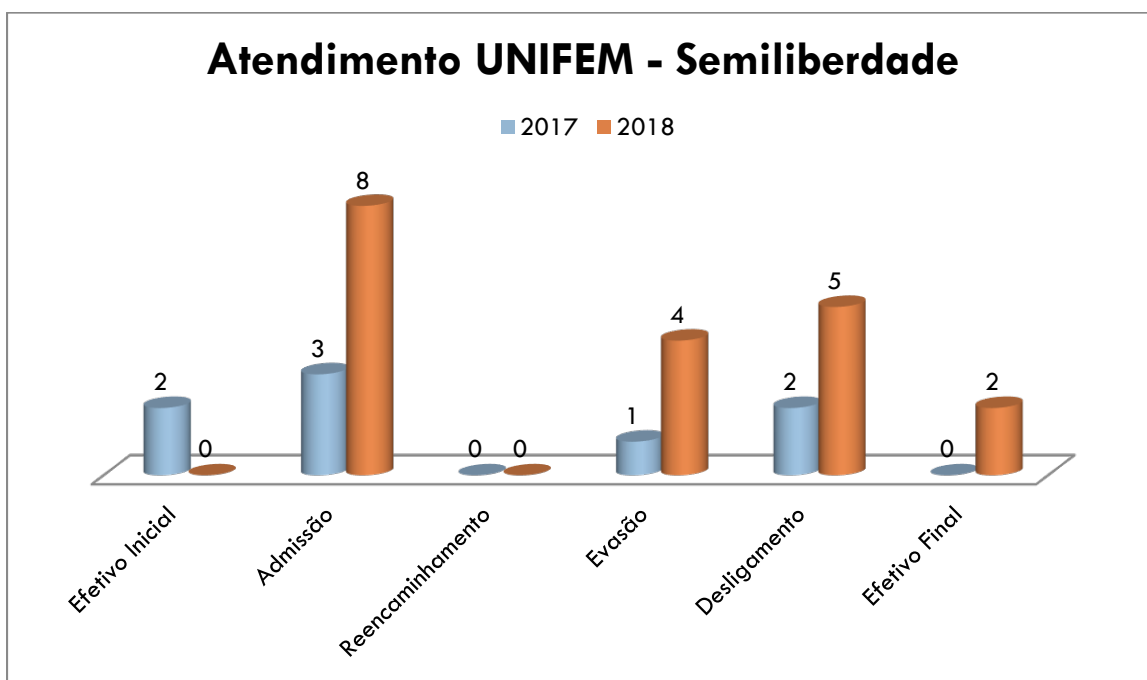
3.2.5 UNIDADE SOCIOEDUCATIVA FEMININA - UNIFEM

A UNIFEM é responsável pela execução da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade aplicada à adolescentes do sexo feminino, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar privativa de liberdade, aplicada à adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria, pela privação de liberdade em decorrência da sentença judicial; ou pela restrição de liberdade mesmo garantindo o convívio com a família e a comunidade.

A unidade possui a capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação das adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar por um período de até 03 anos, conforme previsto no ECA.

A Unidade Socioeducativa Feminina – UNIFEM, no ano de 2018 atendeu 104 (cento e quatro) adolescentes, sendo 19 (dezenove) na Semiliberdade, 33 (trinta e três) na Internação Provisória e 15 (quinze) na Internação. Dentre o quantitativo geral 13 (treze) são remanescentes do ano anterior e 48 (quarenta e oito) adolescentes foram admitidas. Dessa totalidade, ocorreram 04 (quatro) evasões e 44 (quarenta e quatro) desligamentos, sendo que 11 (onze) destes para reinserção ao convívio familiar, enquanto 23 (vinte e três) tiveram progressão de medida e 10 (dez) outros tipo de desligamento.



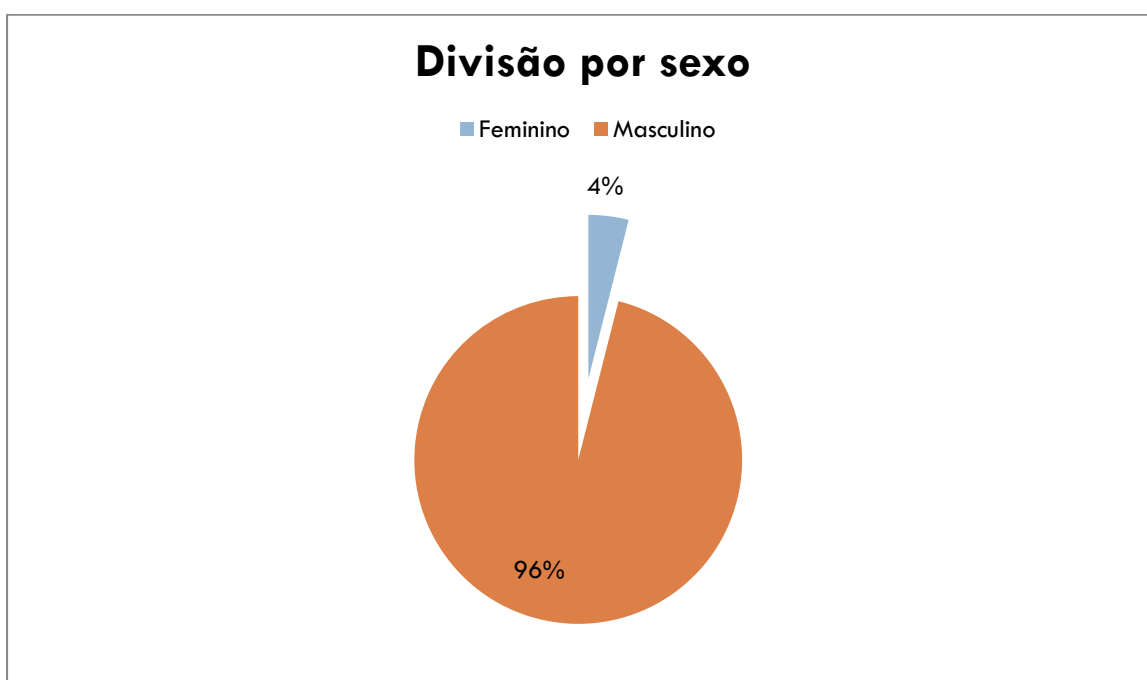


1. PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS

1.1. PERFIL DOS ADOLESCENTES

1.1.1. SEXO

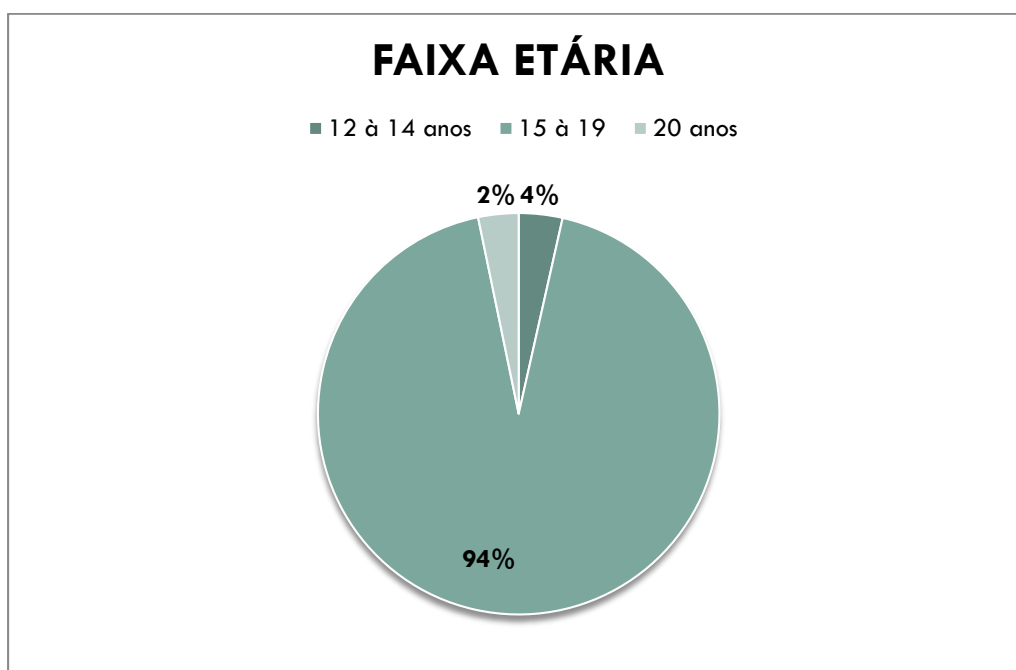
Em consonância com a tendência nacional, a maioria dos adolescentes assistidos pela RENASCER no cumprimento de medida socioeducativa é do sexo masculino (95,88%). Essa realidade está relacionada a um conjunto de fatores sociais, econômicos, históricos e culturais da sociedade brasileira, que favorecem o envolvimento desses jovens com o ato infracional. Quanto ao público de sexo feminino está representado no sistema com o percentual de 4,12%. Ademais, apesar dessa leitura não contemplar uma análise de gênero, esse perfil possui forte influência no funcionamento nas unidades de atendimento, demandando questões específicas de trabalho, relacionadas ao comportamento masculino e feminino.



ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS DOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2018)

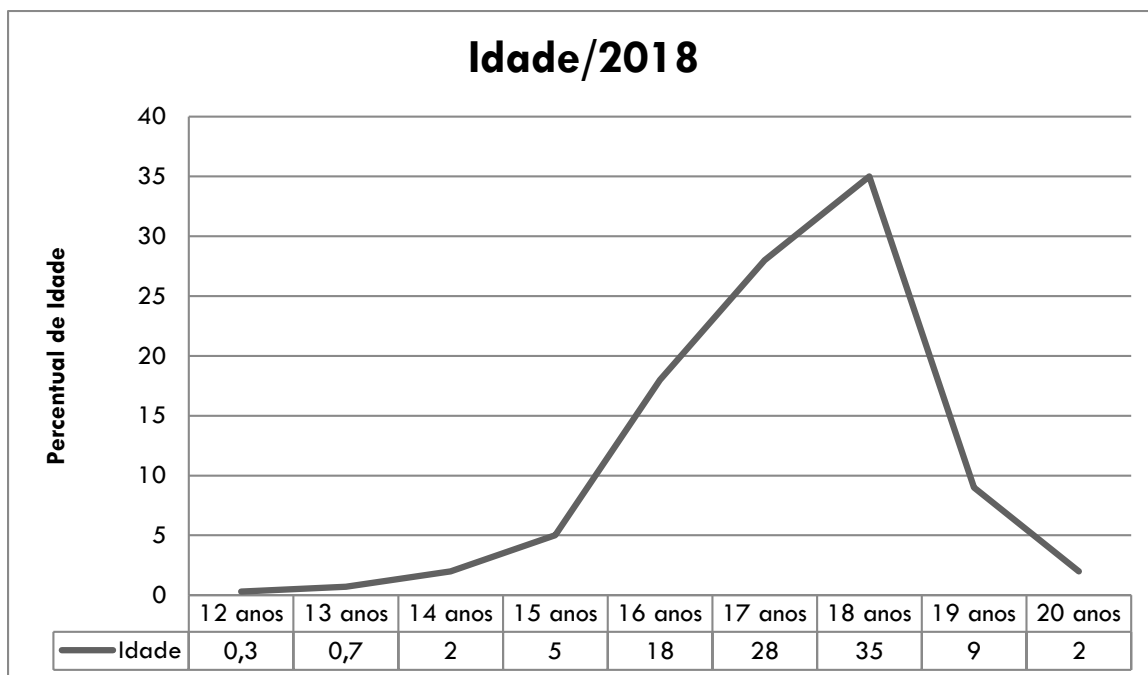
3.2.1. FAIXA ETÁRIA

A análise da faixa etária é um importante instrumento para a definição das prioridades das diretrizes socioeducativas, da metodologia de ação e do processo formativo dos profissionais para que o trabalho possa estar adequado ao público, buscando um melhor envolvimento dos sujeitos e melhores resultados. Considerando a visão cronológica da Organização Mundial de Saúde (OMS) tem-se “adolescência como a faixa etária dos 10 aos 19 anos de idade, considerando ainda, como juventude, o período que se estende dos 15 aos 24 anos, identificando *adolescentes jovens* (de 15 a 19 anos) e *adultos jovens* (de 20 a 24 anos)”. (OMS, grifos nossos). Nesse sentido, a maioria dos adolescentes assistidos pela RENASCER, representando um percentual de 94%, estão os adolescentes jovens, assim classificados pela OMS. Verifica-se ainda que apenas 2% estão na fase definida como jovens adultos e 4% apresentam a faixa etária dos 12 aos 14 anos.



ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS DOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2018)

Essa faixa etária pode ser melhor entendida, observando o gráfico abaixo que apresenta o percentual por idade.

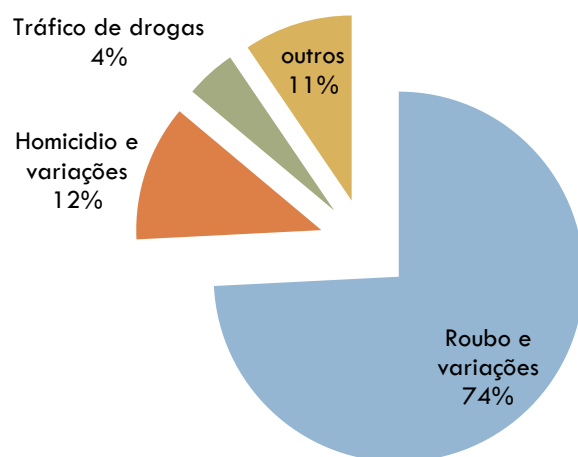


4.1.3 TIPIIFICAÇÃO DO ATO INFRACIONAL

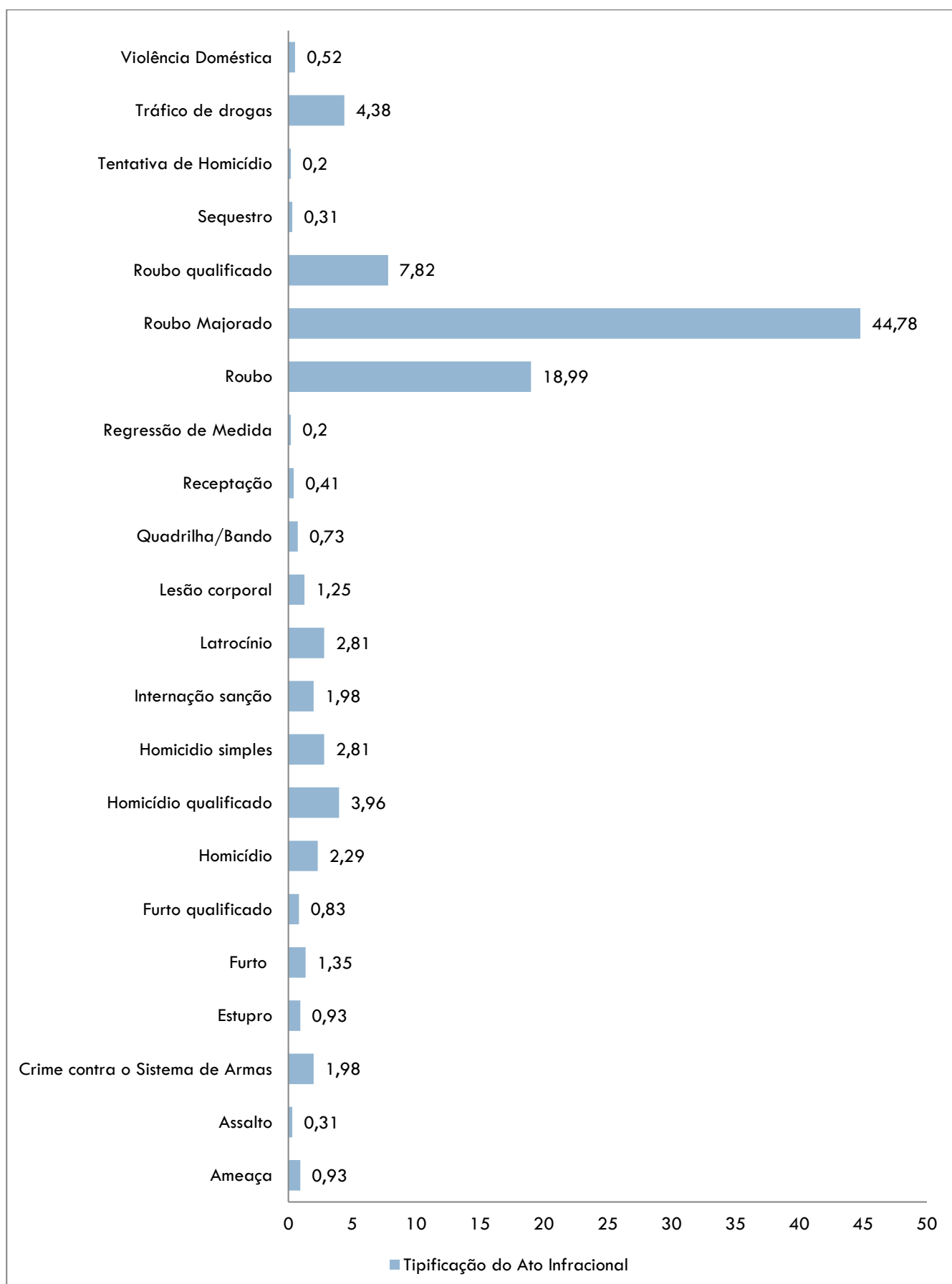
No tocante à Tipificação dos atos infracionais mapeados a partir da inserção nas unidades de atendimento da RENASCER, observa-se que a maioria está relacionada a atos infracionais contra o patrimônio, ou seja, foram determinadas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em função do cometimento de Roubo e Assalto, considerando os agravantes e a forma tentada. Reunidos, estes atos perfazem **711** (setecentos e onze) processos, do total de **958 (novecentos e cinquenta e oito) processos mapeados**, ou seja, aproximadamente **74,2%** do total de processos. Ademais, **11,9%** dos atos infracionais identificados estão relacionados à prática de homicídio e suas variações. O percentual que representa o tráfico de drogas é **4,4%** dos processos.

Os gráficos abaixo ilustram os atos infracionais que levaram os adolescentes às unidades de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe.

Tipificação do Ato Infracional



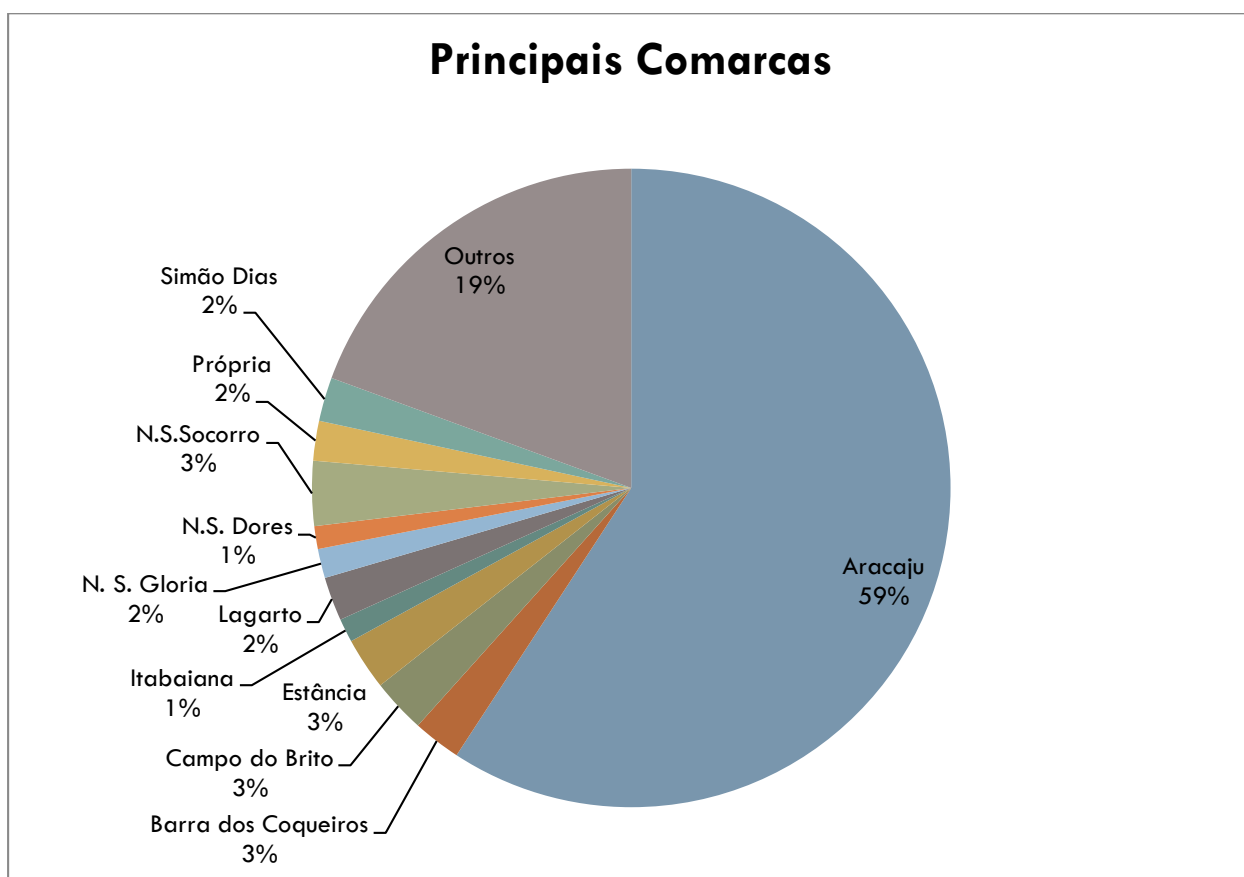
ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2018)



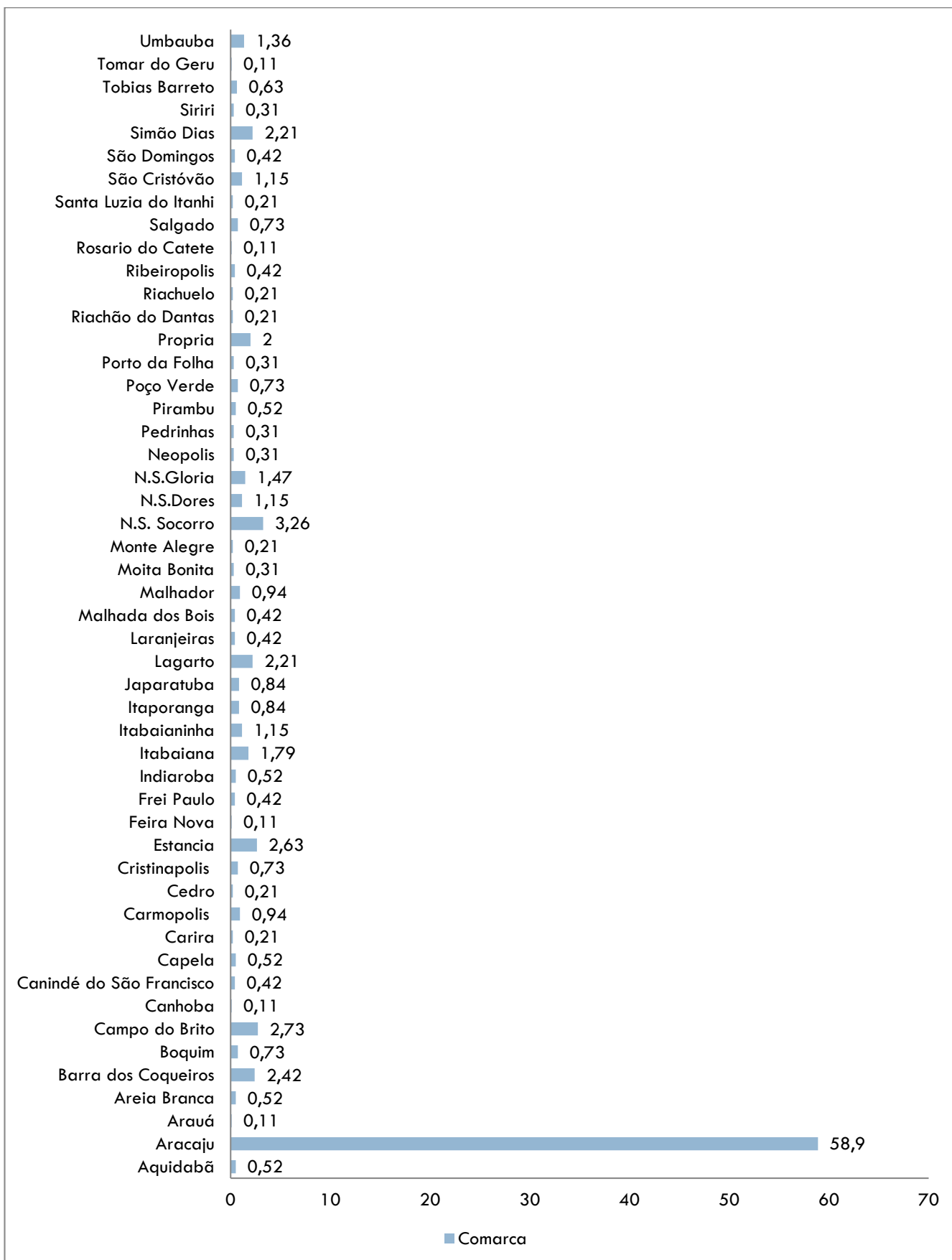
VALORES EM % (PERCENTUAL), CONSIDERANDO O TOTAL DE 958 PROCESSOS MAPEADOS E ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2018)

4.1.4 COMARCA

A abordagem acerca da Comarca responsável pelos processos, permite traçar o mapeamento, por território e por município, dos locais onde os atos infracionais estão ocorrendo. Como observado em anos anteriores a 17ª Vara da Infância e da Adolescência de Aracaju é a responsável pela apuração e julgamentos da maioria dos atos infracionais cometidos no Estado de Sergipe. A análise realizada por território visa propiciar uma leitura acerca das parcerias que podem ser realizadas para atender à regionalização da socioeducação, como prevista no Plano Decenal de 2015 – 2024. Conforme os dados dos gráficos abaixo.



ELABORAÇÃO A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2018)



VALORES EM % (PERCENTUAL), CONSIDERANDO O TOTAL DE PROCESSOS MAPEADOS
 ELABORAÇÃO A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2018)

5. ANALISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Fundação Renascer teve o orçamento projetado em R\$ 36.450.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), face a compatibilização das receitas do Recurso do Tesouro do Estado (R\$ 21.950.000,00), da Fonte de FUNCEP (R\$ 11.000.000,00) e do Tesouro da União (R\$ 3.500.000,00).

Durante o exercício ocorreram algumas alterações através de remanejamento de dotação, assim como, a liberação de crédito adicional, que atingindo o montante de R\$ 6.714.000,00 (seis milhões, setecentos e quatorze mil reais).

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Fonte	Valor R\$	Tipo/destino	Autorização
0101 – Recursos do Tesouro	R\$ 400.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 199 de 04.12.18
0130 - Fundo de Combate a Pobreza	R\$ 2.000.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 165 de 12.11.18
	R\$ 500.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 148 de 23.10.18
	300.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 144 de 16.10.18
	376.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 137 de 03.10.18
	R\$ 52.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 082 de 26.06.2017
	R\$ 124.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 137 de 15.08.18
	R\$ 1.835.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 032 de 19.03.18
0224- Convênio	R\$ 220.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 099 de 15.08.18
	R\$ 802.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 099 de 15.08.18
	R\$ 957.000,00	Crédito Suplementar Adicional	Portaria Conjunta nº 032 de 19.03.18

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO DO PRÓPRIO ÓRGÃO

Fonte	Valor R\$	Tipo/destino	Autorização
0101 – Tesouro do Estado	R\$ 4.120,00	Anulação de dotação do próprio órgão	Portaria Conjunta Nº 4.607 de 14.11.18

Deste modo, o valor orçamentário referente à execução das despesas até Dezembro/2018 totalizou a importância de R\$ 37.438.868,75 (trinta e sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Especificação	Fonte	Empenhado/ Liquidadas
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	0101	R\$ 15.841.325,04
Despesas Correntes (custeio)	0130	R\$ 12.616.013,10
Despesas de Capital (Investimentos)	0224/0130	R\$ 8.981.530,61
Total		R\$ 37.438.868,75

5.1 Equipamentos (aquisição).

PROCESSO	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
024.202.00151/2018-0	27/02/2018.	MATERIAL PARA AR-CONDICIONADO	R\$ 3.120,80
024.202.00169/2018-0	6/3/2018	RELÓGIO DE PONTO	R\$ 765,00
024.202.00135/2018-1	7/3/2018	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES	R\$ 7.319,50
024.202.00283/2018-3	9/4/2018	AQUISIÇÃO DE GÁS 13 KG	R\$ 3.661,50
024.202.00371/2018-3	23/04/2018.	TELEVISORES	R\$ 7.112,00
024.202.00839/2018-9	13/8/2018	MATERIAL INFORMATICA	R\$ 4.403,40
024.202.01065/2018-1	24/10/2018	PLACA DE SINALIZAÇÃO	R\$ 6.819,00
024.202.01072/2018-1	6/11/2018	RETROPROJETOR	R\$ 4.798,00
024.202.01081/2018-0	6/11/2018	TELEVISORES	R\$ 7.546,86
024.202.01162/2018-0	20/11/2018	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 14.370,00
024.202.01080/2018-6	20/1/2018	AR CONDICIONADO	R\$ 97.352,93
024.202.01211/2018-0	3/12/2018	PURIFICADOR DE AGUA	R\$ 13.200,00
024.202.01203/2018-6	3/12/2018	PLACA DE PATRIMÔNIO	R\$ 1.530,00
TOTAL			R\$ 171.998,99

5.2 Contratos Vigentes:

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VIGÊNCIA		VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	STATUS
007/2016	PREGÃO ELETRÔNICO	MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA SEGURANÇA PATRIMONIAL	VIG'S VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	03.171.673/0001-00	07/07/2018	07/07/2019	R\$ 109.254,20	R\$ 1.311.050,40	VIGENTE
023/2014	PREGÃO ELETRÔNICO	AGENTE DE LIMPEZA	CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME	07.737.340/0001-49	14/07/2018	14/07/2019	R\$ 92.638,65	R\$ 1.111.663,80	VIGENTE
009/2016	PREGÃO ELETRÔNICO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	F&F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA- ME	10.982.532/0001-25	03/09/2018	03/09/2019	R\$ 182.948,22	R\$ 2.195.378,64	VIGENTE
004/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTRATAÇÃO EMPRESA	NILTEK SERVIÇOS EIRELLI-EPP	02.544.972/0001-72	01/05/2018	01/05/2018	R\$ 49.308,24	R\$ 591.698,88	VIGENTE
02/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	ÂNKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME	17.570.945/0001-41	26/01/2018	26/01/2019	R\$ 190.000,00	R\$ 2.280.000,00	VIGENTE
03/2018	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO.	PONTUAL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	13.136.825/0001-80	21/03/2018	21/03/2019	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	VIGENTE

004/2018	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA DESLOCAMENTO HUMANO ATRAVÉS DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE URBANO	ARACAJUCARD LTDA	19.388.151/0001-97	12/04/2018	12/04/2019	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00	VIGENTE
007/2015	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO MASCULINA	RGM CONSTRUÇÕES LTDA	01.162.250/0001-90	18/02/2018	18/02/2019	XXX	R\$ 18.383.819,54	VIGENTE
05/2018	DESPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OBRA (MONITOR DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA)	MONTENEGRO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-ME	23.836.441/0001-23	27/05/2018	22/11/2018	R\$ 141.987,00	R\$ 851.922,00	VIGENTE
06/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) RÁDIOS BIDIRECIONAL ANALÓGICO	MASTERRADIUS SOLUTIONS LTDA-EPP	25.195.922/0001-22	16/07/2018	11/01/2019	R\$ 5.355,00	R\$ 32.130,00	VIGENTE

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VIGÊNCIA		ESTIMATIVA GLOBAL	STATUS
002/2013	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	LOCALYNE	03.551.401/0001-28	03/02/2018	03/02/2019	R\$ 750.000,00	VIGENTE
030/2014	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	PASSAGEM AÉREA	PROPAGTUR	13.353.495/0001-84	05/12/2017	05/12/2018	R\$ 50.000,00	VIGENTE
014/2015	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	ENERGIA	ENERGISA	13.017.462/0001-63	02/01/2016	01/01/2021	R\$ 45.000.000,00	VIGENTE
24/2018	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	SERVIÇOS DE TELEFONIA	OI	76.535.764/0001-43	26/06/2018	22/12/2018	R\$ 2.323,78	VIGENTE
004/2015	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	ÁGUA E ESGOTO	DESO	13.018.171/0001-90	25/04/2015	24/04/2020	R\$ 25.000.000,00	VIGENTE
033/2013	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	TICKET COMBUSTÍVEL	TRIVALE	00.604.122/0001-97	31/12/2017	31/12/2018	R\$ 230.000,00	VIGENTE
012/2014	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	YANTEC	04.984.520/0001-37	24/11/2018	01/11/2018	R\$ 36.000,00	VIGENTE

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VIGÊNCIA		ESTIMATIVA GLOBAL	STATUS
002/2013	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	LOCALYNE	03.551.401/0001-28	03/02/2018	03/02/2019	R\$ 750.000,00	VIGENTE
030/2014	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	PASSAGEM AÉREA	PROPAGTUR	13.353.495/0001-84	05/12/2017	05/12/2018	R\$ 50.000,00	VIGENTE
014/2015	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	ENERGIA	ENERGISA	13.017.462/0001-63	02/01/2016	01/01/2021	R\$ 45.000.000,00	VIGENTE
24/2018	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	SERVIÇOS DE TELEFONIA	OI	76.535.764/0001-43	26/06/2018	22/12/2018	R\$ 2.323,78	VIGENTE
004/2015	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	ÁGUA E ESGOTO	DESO	13.018.171/0001-90	25/04/2015	24/04/2020	R\$ 25.000.000,00	VIGENTE
033/2013	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	TICKET COMBUSTÍVEL	TRIVALE	00.604.122/0001-97	31/12/2017	31/12/2018	R\$ 230.000,00	VIGENTE
012/2014	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	YANTEC	04.984.520/0001-37	24/11/2018	01/11/2018	R\$ 36.000,00	VIGENTE

6 CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento anual de prestação de contas, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelecido no art. 70 da Constituição Federal, apresentando as realizações administrativas, operacionais, financeiras e orçamentárias.

Contudo, a elaboração do referido documento retrata aspectos da vida institucional, permitindo uma análise ampla quanto ao atendimento ou não das metas previstas para o exercício, possibilitando assim ao órgão melhorar sua atuação, investir nos setores que mais necessitam traçar novas metas e manter as ações que tiveram resultados positivos e satisfatórios.

No ano de 2018 a Fundação Renascer pautou suas ações primando pela integridade física, psicológica e dignidade humana dos adolescentes, bem como dos agentes operadores do sistema socioeducativo, defendendo aos preceitos dos Direitos Humanos.

Promoveu ações objetivando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de atividades realizadas com as famílias dos adolescentes, proporcionando a participação das mesmas nas ações da comunidade socioeducativa. Foram também realizadas atividades buscando a profissionalização dos adolescentes, bem como o ensino regular formal.

Não obstante, os esforços da Renascer em avaliar sua gestão institucional serviram demasiadamente para melhorar a qualidade dos seus serviços, no que tange aos socioeducandos bem como a sociedade como um todo, considerando que é preocupação precípua desta instituição apresentar resultados positivos à sociedade, e oportunizar uma nova perspectiva de vida aos adolescentes tutelados pelo Estado.

ANEXOS